



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.921 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.4.4.90.52.00	200	Equipamento e Material Permanente	500.000,00	F192
02.07.01.04.451.0401.2046.4.4.90.52.00	315	Equipamento e Material Permanente	400.000,00	F100
02.10.04.23.695.2302.2889.3.3.90.39.00	703	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	F100
Total			R\$ 970.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.04.122.0401.1433.4.4.90.51.00	332	Obras e Instalações	500.000,00	F192
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	361	Obras e Instalações	400.000,00	F100
02.10.04.23.695.2302.2190.3.3.90.39.00	694	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	F100
Total			R\$ 970.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 904, de 23 / 02 / 2022.